



FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, QUANTIDADE E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 041/2021

Código de Identificação da Contratação: 2021.059E0500001.01.0007
Requerido por: Processo Administrativo nº 3621/2023

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, QUANTIDADE E VALOR AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES E A EMPRESA MIL CÓPIAS COMÉRCIO DE COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o Município de Rio Bananal-ES, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**, com sede à Avenida 14 de Setembro, n.º 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2900, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edimilson Santo Eliziário**, brasileiro, solteiro, agente político, portador do CPF nº 011.352.478-11, RG 13.860.231 SSP-SP, residente em Córrego Capitão Bley, s/n, interior, Rio Bananal-ES, CEP: 29920-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, do outro lado a Empresa **Mil Cópias Comércio de Copiadoras e Serviços Ltda EPP**, CNPJ nº 04.308.801/0001-70, Insc. Estadual 082.107.54-8, com sede à Avenida Augusto de Carvalho, nº 1435, Centro, Linhares-ES, CEP: 29.900-153, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Fabio Lobo Faustini**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº ***.155.457-**, RG *803-* MTPS/ES, residente e domiciliado em Linhares-ES, doravante denominado **FORNECEDOR**, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no Processo n.º 3621/2023, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Ficando prorrogado de **29/09/2023** até **28/09/2024** o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n.º 041/2021, na forma do art. 57, inciso II, § 2º da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR

Face ao exposto na Cláusula Terceira, fica determinado o valor deste aditamento em **R\$ 12.558,00 (Doze mil quinhentos e cinquenta e oito reais)** para o período de 12 (doze) meses, sendo **R\$ 11.058,00 (Onze mil e cinquenta e oito reais)** correspondendo ao percentual de 17,8571428567% sobre o valor do lote 001 (código 373) referente à Locação de Equipamento Multifuncional A4 Tipo A e um acréscimo de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** correspondente ao percentual de 1,3888888888% sobre o valor do lote 001 (código 62) Serviço de Cópias e impressões, alterando-se o valor total do Contrato para **R\$ 277.306,44 (Duzentos e setenta e sete mil trezentos e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, na forma do Art. 65, inciso II, § 1º

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018.

3.1. É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do contrato para finalidade distinta daquela prevista em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

3.2. Os partícipes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução do objeto contratado, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento.

3.3. Os partícipes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

3.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.

3.5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

3.6. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em **03 (três) vias** de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 27 de Setembro de 2023.

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Edimilson Santo Eliziário
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Mil Cópias Comércio de Copiadoras e Serviços Ltda EPP
Fabio Lobo Faustini
Representante Legal da Empresa

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/FEE6-32C1-D00F-813F> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FEE6-32C1-D00F-813F



Hash do Documento

E91272BC2CB3D6D57E39720E4F1BCF38FC97854E2EF29841FCEA28E061D84CE7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/09/2023 é(são) :

- Fabio Lobo Faustini (Parte) - 053.155.457-09 em 27/09/2023
14:28 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - MIL COPIAS COMERCIO DE
COPIADORAS E SERVICOS LTDA - 04.308.801/0001-70



EXTRATO CONTRATO Nº 139/2023
IDCIDADES: 2023.056E0700001.01.0022
Processo nº 5.473/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA-CNPJ-nº 27.165.695/0001-18.
CONTRATADA: SA & CIA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ n.º 02.801.076/0001-41.
OBJETO: Aquisição de materiais de hidroginástica (espaguete, halteres, touca e óculos de natação).
VALOR GLOBAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
VIGENCIA: 60 (sessenta) dias.

Piúma/ES, 27/09/2023

PAULO CELSO COLA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1176493

EXTRATO CONTRATO Nº 140/2023
IDCIDADES: 2023.056E0700001.01.0022
Processo nº 5.473/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA-CNPJ-nº 27.165.695/0001-18.
CONTRATADA: VITORIA SERVIÇO E COMERCIO LTDA - CNPJ n.º 378.760.066/0001-90
OBJETO: Aquisição de materiais de hidroginástica (espaguete, halteres, touca e óculos de natação).
VALOR GLOBAL: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
VIGENCIA: 60 (sessenta) dias.

Piúma/ES, 27/09/2023

PAULO CELSO COLA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1176508

Ponto Belo

Contrato

EXTRATO DE CONTRATO:

Contrato Nº 67-2023

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Ponto Belo - ES,

Contratado: SGS-Comércio de Vestuário e Serviços LTDA, CNPJ: 34.428.434/0001-09

Objeto: contratação de empresas para aquisição de material didático / papelaria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como seus órgãos e programas, a saber: CRAS, CREAS, SCFV, Conselho Tutelar, Programa Bolsa Família e Casa Larda Secretária Municipal de Assistência Social de Ponto Belo/ES

Valor estimado anual: R\$ 58.078,35 (cinquenta e oito mil e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos)

Vigência: 26/09/2023 até dia 02/03/2024

Érica Louback da Cunha

Secretária Municipal DE Assistência Social de Ponto Belo

Protocolo 1176334

Presidente Kennedy

Errata

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2022, PUBLICADO NO DOM/ES - EDIÇÃO Nº 2.346, PÁGINA 132, DIA 04 de SETEMBRO de 2023 (SEGUNDA-FEIRA).

Conforme previsto, fica inserido na referida publicação as seguintes informações;
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.637/0001-08, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr. EDSON VANDER MOREIRA.**

Protocolo 1176676

Rio Bananal

Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, QUANTIDADE E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 041/2021

Fica aditado o valor do objeto previsto na Cláusula terceira do Contrato n.º 041/2021 firmado entre a **Prefeitura Municipal de Rio Bananal** e a empresa **Mil Cópias Comércio de Copiadoras e Serviços Ltda EPP**, ficando **R\$ 12.558,00 (Doze mil quinhentos e cinquenta e oito reais)** para o período de 12 (doze) meses, sendo **R\$ 11.058,00 (Onze mil e cinquenta e oito reais)** correspondendo ao percentual de 17,8571428567% sobre o valor do lote 001 (código 373) referente à Locação de Equipamento Multifuncional A4 Tipo A e um acréscimo de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** correspondente ao percentual de 1,3888888888% sobre o valor do lote 001 (código 62) Serviço de Cópias e impressões, alterando-se o valor total do Contrato para **R\$ 277.306.44 (Duzentos e setenta e sete mil trezentos e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, na forma do Art. 65, inciso II, § 1º. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência. Data da assinatura do aditivo: 27/09/2023.

Código de Identificação da Contratação: 2021.059E0500001.01.0007

Rio Bananal-ES, 27 de Setembro de 2023.

Edimilson Santo Elizario
Prefeito Municipal

Protocolo 1176405